

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.243 /

**“AUTORIZA A PADRONIZAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE
MENCIONA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela comissão nomeada pela Portaria nº 4.091/2010;

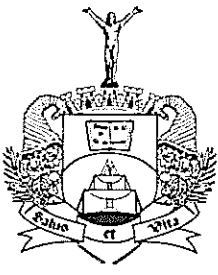
CONSIDERANDO os pareceres e laudos técnicos que compõem cada processo elaborado; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões para a aquisição de diversos materiais de consumo, veículos, equipamentos e materiais permanentes, bem como a racionalização de custos e estoques da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam padronizados, em conformidade com os estudos realizados pela comissão nomeada pela Portaria nº 4.091/2010, os seguintes equipamentos e materiais:

- I. **Ambulância** para simples remoção da marca Volkswagen modelo Kombi;
- II. **Agulha descartável** 25x6 da marca BD de Becton e Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.;
- III. **Bolas de Basketball** 5.6, 6.4, 7.4 e MBB Oficial da Marca Penalty;
- IV. **Bolas de Futebol de Campo** Athletic, Digital nº 3, Digital nº 4, Brasil Pró Nº 4 e Brasil Pró da Marca Penalty;
- V. **Bolas de Futebol Society** Athletic da Marca Penalty;
- VI. **Bolas de Futsal** Barex 100, Barex 200, Barex 500, Max 100, Max 200, Max 500, Athletic e Guizo da marca Penalty;
- VII. **Bolas de Handebol** HAND H1L, HAND H2L, HAND H3L, SUÉCIA H1L, SUÉCIA H2L, e SUÉCIA H3L da Marca Penalty;
- VIII. **Bolas de Voleibol** Bech Volei Pro, Service, Setter, MG 4500, MG 5500 e Pro 6.0 da Marca Penalty;
- IX. **Camionete Leve** da marca Volkswagen modelo Saveiro;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- X. **Catéter Intravenoso 14g** da marca BD de Becton e Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.;
- XI. **Computadores, Notebook's, Impressoras e Servidores** do fabricante Hewlett Package;
- XII. **Furgão** para transporte de carga de no mínimo 01 tonelada da marca Volkswagen modelo Kombi;
- XIII. **Miolo Removível** de Silicone e Slip System para manutenção de bolas esportivas da Marca Penalty;
- XIV. **Seringa Descartável 5ml** da marca BD de Becton e Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.;
- XV. **Seringa Descartável para Insulina com Agulha 8 X 0,30mm** da marca BD de Becton e Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda.;
- XVI. **Seringa Descartável para Insulina com Agulha 12,7x3,3mm** da marca BD de Becton e Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.;
- XVII. **Utilitário de Transporte de Passageiros de 09 lugares** da marca Volkswagen modelo Kombi;
- XVIII. **Utilitário de Transporte de Passageiros de 12 lugares** da marca Volkswagen modelo Kombi;
- XIX. **Utilitário de Transporte Escolar de 15 Lugares** da marca Volkswagen modelo Kombi;
- XX. **Veículo Leve de Passageiros** da marca Volkswagen modelo Gol;
- XXI. **Veículo Leve de Passageiros Motorização 1.6** da marca Volkswagen modelo Gol 1.6;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

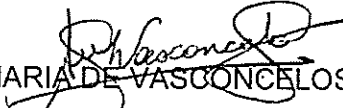
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


MARCELO FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas


ANA MARIA DE VASCONCELOS

Secretária Municipal de Controle Interno

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3917, de 24/05 /2011.